

- 2.7. O cancelamento da realização de qualquer um dos eventos previstos entre os contemplados nesse edital implicará no ressarcimento integral à ANCINE do valor concedido a título de apoio financeiro, com a devida rescisão do Termo de Concessão de Apoio Financeiro.
- 2.8. Caso não sejam cumpridas fielmente as condições previstas neste Regulamento, o representante ficará sujeito à devolução dos recursos disponibilizados, que serão atualizados pela SELIC e de multa de 1% (um por cento) ao mês até o limite de 20% (vinte por cento)
- 2.9. A critério da ANCINE poderão ser suspensas as penalidades no todo ou em parte quando o descumprimento for devidamente justificado pelo representante e aceito pela Agência.
- 2.10. O Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão vigerá por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, com validade após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
- 2.11. Caberá à ANCINE providenciar a publicação do Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 2.11. Caberá ao Assessor Internacional a fiscalização dos Termos de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão oriundos deste Programa de Apoio em 2015, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
 - 3. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1. A concessão dos apoios previstos neste Programa de Apoio em 2015 está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
- 3.2. Caberá à Assessoria Internacional a autorização dos apoios previstos neste Regulamento.

- 3.3. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da ANCINE.
- 3.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Regulamento que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, fica eleita a Justiça Federal de Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 3.5. Informações e orientações poderão ser obtidas na Assessoria Internacional, por meio do número telefônico: (21) 3037-6023, bem como pelo endereço de correio eletrônico: programa.mercados@ancine.gov.br.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS EVENTOS APOIADOS PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES DE AUDIOVISUAL EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS 2015 (com quantidade máxima de apoios a serem concedidos)

FEVEREIRO

European Film Market / Festival de Berlim (Berlim, Alemanha) - 15 apoios

Kidscreen Summit (Miami, EUA) - 10 apoios MARÇO

Guadalajara Film Market/Festival de Guadalajara (México) -

South by Southwest (Austin, EUA) - 10 apoios ABRIL

MIPTV (Cannes, França) - 10 apoios MAIO

Marché du Film/Festival de Cannes (Cannes, França) - 20 apoios $\,$

JUNHO

International Animation Film Market/Festival de Annecy (França) - 10 apoios

SIFF Market (Xangai, China) - 3 apoios

Sunny Side of the Doc (LaRochelle, França) - 10 apoios Moscow Business Square/Festival de Moscou (Rússia) - 3

OHJUI

BAM - Bogotá Audiovisual Market (Bogotá, Colômbia) - 5

apoios AGOSTO

Festival de Cinema de Locarno (Suíça) - 5 apoios

SETEMBRO
Festival Internacional de Cinema de Toronto (Canadá) - 5

OUTUBRO

apoios

The Industry Club/ Festival de San Sebastian (Espanha) - 5

apoios

Asian Film Market/ Festival de Pusan (Pusan, Coréia do Sul)

3 apoios

MIPCOM (Cannes, França) - 20 apoios

Cinekid for Professionals (Amsterdã, Holanda) - 5 apoios The Business Street/Festival de Roma (Roma, Itália) - 3

apoios

OVEMBRO

AFM/American Film Market (Santa Monica, EUA) - 5

apoios

DISCOP (Johannesburgo, África do Sul) - 3 apoios DOCS For Sale/IDFA (Amsterdam, Holanda) - 5 apoios DEZEMBRO

Ventana Sur (Buenos Aires, Argentina) - 25 apoios Asia TV Forum (Marina Bay, Cingapura) - 3 apoios

ANEXO III

ANCINE	Prograi	ma de Apoio à Participa	ação de Produtores Brasileiros de Audio	ovisual em Eventos de M	ercado e Rodadas de Neg	gócios Internacionais 2015
			Anexo III- Termo de Concessão de	Apoio Financeiro por Ad	esão nº XX /2015	
DADOS DA PRODUTORA	I					
Razão Social						
CNPJ				N. de Registro na ANCINE		
Trianto				Data de início e de encerramento do Evento		
Evento				Data de micio e de ence	framento do Evento	
DADOS DO REPRESENTAN Nome completo:	TE DO PRODUTORA					
RG/ Órgão Expedidor				CPF:		
Endereço de residência:				Cidade:		
UF CI	EP DDD	TELEFONE	E-MAIL	BANCO	AGÊNCIA	CONTA-CORRENTE
		TEEET OILE	E WILL	Brittee	Hobrien	COLVIII COMMENTE
DETALHAMENTO DA AÇÂ	O A SER EXECUTADA SCRICÃO				NAT. DA	DES- VALOR (EM R\$ 1,00)
	•	ICIDAÇÃO DE BRODI	UTOR EM EVENTO DE MERCADO I	NITEDNACIONAL	NAT. DA PESA	DES VIEST (EM 1,00)
TOTAL	JIO FINANCEIRO PARA A PARI	ICIPAÇAO DE PRODO	UTOR EM EVENTO DE MERCADO I	INTERNACIONAL		
CRONOGRAMA DE DESEM Nº DA PARCELA ACA		NÚMERO NOTA DE	EMDENHO	VALOR (EM r\$1.00)		PERÍODO DE EXECU-
3		NUMERO NOTA DE	EMFENHO	VALOR (EWI 151,00)		ÇAO
1 13.3	392.2027.20ZI.0001Fomento ao Setor Audiovisual					2015
TOTAL	TEC (Descripte a mustante de contr	na dan atiwidadan)				
O representante da produtora (TES (Descrição e prestação de conta (Nome da produtora), acima qualific	cado, celebra o presente	e Termo de Concessão de Apoio Finanç	eiro por Adesão com a A	GÊNCIA NACIONAL D	O CINEMA - ANCINE,
autarquia federal de natureza e inscrita no CNPJ sob o nº 04.	especial, instituída pela Medida Prov 884.574/0001-20, tendo em vista o	visória nº2228-1, de 06 que consta no Processo	e Termo de Concessão de Apoio Financ de setembro de 2001, com Escritório C o nº 01580.089209/2014-05, referente ac item 3.1.8 da Resolução de Diretoria C	Centrál na Cidade do Rio Programa de Apoio à Pa ologiada nº 05/2002, a no	de Janeiro/RJ, na Avenid articipação de Produtores	a Graça Aranha, 35 - Centro, Brasileiros de Audiovisual em
Decisão da Diretoria Colegiada	a n° 01/2015 em 05/01/2015, com o	observância da Medida	Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro	o de 2001 e alterações po	steriores, da Portaria nº 0	01, de 05 de janeiro de 2015, e,
no que couber, da Lei nº 8.6661. OBJETO: Concessão de apo	5, de 21 de junho de 1993 e legisla sio financeiro destinado à efetiva pa	ações posteriores e nas articipação de represent	cláusulas e condições seguintes: ante de empresa produtora brasileira inc	dependente registrada na	ANCINE em evento de m	nercado ou rodada de negócios
Decisão da Diretoria Colegiada nº 01/2015 em 05/01/2015, com observância da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001 e alterações posteriores, da Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2015, e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações posteriores e nas cláusulas e condições seguintes: 1. OBJETO: Concessão de apoio financeiro destinado à efetiva participação de representante de empresa produtora brasileira independente registrada na ANCINE em evento de mercado ou rodada de negócios internacional. 2. OBRIGAÇÕES DA ANCINE:						
a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da produtora, proporcionando as facilidades necessárias para a execução deste Termo:						
b) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo representante da produtora; c) efetuar o depósito e liberação do apoio nas condições previstas;						
d) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, através de representante designado pela autoridade competente:						
e) apreciar a prestação de contas do representante da produtora. 3. OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE DA PRODUTORA:						
a) aplicar os recursos repassad	os pela ANCINE, utilizando-os par	a os fins previstos no o	objeto deste Termo;			
b) prestar contas do apoio fina participação no evento: III) rel	nceiro no prazo de até 60 (sessenta latório detalhado das atividades real	i) dias do encerramento izadas durante a viagen	objeto deste Termo; do evento apresentando a documentaçã n;	o seguinte: I) comprovant	tes originais de embarque	(ida e volta); II) comprovante da
4. VIGENCIA DO TERMO: (O presente Termo vigerá por 180 (c	ento e oitenta) dias, co	ntados da data de sua assinatura, com v	alidade após a publicação	o do seu extrato no Diário	o Oficial da União.
5. SANÇÕES ADMINISTRAT a) caso não sejam cumpridas fi	IVAS: delmente as condições previstas neste	e Termo, o representante	e ficará sujeito à devolução dos recursos	disponibilizados, que serâ	io atualizados pela SELIC	e de multa de 1% (um por cento)
ao mês até o limite de 20% (v	/inte por cento).	o todo ou em parte qua	e ficará sujeito à devolução dos recursos ndo o descumprimento for devidamente	justificado nelo renresen	tante e aceito nela Agêno	ria
6. DISPOSIÇOES GERAIS						
 a) este Termo e a respectiva p b) caberá à ANCINE provider 	restação de contas serão devidamen iciar a publicação deste Termo, por	nte registrados no sistem extrato, no Diário Ofic	na SALIC. cial da União, até o 5º (quinto) dia do	mês seguinte ao de sua a	ssinatura, para ocorrer no	prazo de 20 (vinte) dias daquela
data.			uer dúvidas oriundas da execução deste	-	_	
c) nea cicità à Justiça l'edelai	da Seção Judiciaria do Mo de Jane	ono para unium quaisq	uei duvidas oriundas da execução deste	Termo, com renuncia ex	pressa de qualquer outro,	por mais privilegiado que seja.
	LOCAL E DATA		-	REPRESENTANT	E DA PRODUTORA	